



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO	2
Decreto 099/2021 Carmolândia, 08 de dezembro de 2021.	2
Decreto 100/2021 Carmolândia, 01 de dezembro de 2021.	3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

CARMOLÂNDIA-TO 08 DE DEZEMBRO 2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar

que o Sr. **ANTONIO EUZEBIO DE ARAUJO**, portador do CPF: **165.196.122-00** e RG: **1207523**

SSP/TO, foi contratado no dia 01 de agosto de 2011, para o cargo de vigilante, lotado na sec^o municipal educação de Carmolândia, o mesmo foi exonerado dia 31 de novembro de 2012 por termino de contrato e já não há nenhum vínculo com o serviço público de Carmolândia. Os envios mensais de exoneração e admissão dos servidores deixaram de acontecer devido o servidor responsável ir a óbito, possivelmente o vínculo da receita informa que o servidor citado neste esta em atividade.

Diante do exposto, dato e assino a presente

VITOR GABRIEL MARTINS LIMA

Diretor de Recursos Humanos

Decreto 099/2021 Carmolândia, 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.



CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA

Art. 01- Fica a partir desta data **revogado o Decreto nº 063-C/2021**, que nomeia para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO-ADA I**, a **Sr. GILMAR PEREIRA TOLENTINO**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Neurivan Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Decreto 100/2021 Carmolândia, 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor De Cargo Público Comissionado E dá Outras Providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art.37, incisos II e V da constituição Federal, bem como os conferidos pela legislação municipal e;

CONSIDERANDO que, os cargos comissionados são de natureza de confiança, ou seja, são cargos de chefia, direção ou assessoria, não havendo estabilidade.

CONSIDERANDO que, a escolha do indivíduo nos termos supracitados, seja livre, não havendo necessidade de concurso, assim como exoneração do cargo também seja de livre convencimento.

DECRETA

Art. 01- Fica nomeado (a) para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DIRETO DE ADMINISTRAÇÃO-ADA VII**, a **Sn.ª MARIELMA ZULMIRA DE SOUSA**; lotada na **Secretária Municipal de Administração**.

Art. 02 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.04 - O presente decreto retroage 01/11/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

Neurivan Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

